

ATA

MATOZINHOS/MG, 06 de março de 2024.

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS
REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRAS Nº 15/2024**

Aos 06 dias do mês de março de 2024, às 09h, reuniram-se na sala da licitação localizada na Câmara Municipal de Matozinhos, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituídos pela portaria nº 1.286 de 10 de fevereiro de 2024 para, na forma do Art. 7ª da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, proceder a análise do pedido de compras nº 15/2024, modalidade de inexorabilidade, com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal 14.133 de 2021, destinado a contratação de INSCRIÇÃO PARA A XIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 À 26 DE MARÇO DE 2024 PARA OS VEREADORES: SIDIRLEY ANDERSON DIAS BENTO, MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, ÍTALO BORGES, EDSON ANTONIO DE BARROS, ANDRÉ BARBOSA, CARLOS HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, JANE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA, JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO, JULIO CÉZAR SOUZA MOREIRA e os servidores; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE GODOI, CLAUDIO AFONSO MOREIRA, LESLY SABRINY TEODORO. O CURSO SERÁ ORGANIZADO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL. De acordo com lei nº 14133/2021, a licitação é dispensada nas hipóteses descritas no artigo 74 em que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III "CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NÓTORIA ESPECIALIZAÇÃO VEDADA A INEXIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO". Considerou-se para a contratação da empresa UVB que esta presta serviço técnico especializado de natureza predominante intelectual com profissionais de notória especialização, conforme demonstrado por ser um evento singular id 62.f8b ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. A justificativa para a contratação direta se dá com fulcro no art 74 inciso III da lei federal 14133/2021, que dispõe sobre a inexorabilidade de licitação por inviabilidade de competição, pelas razões acima mencionadas. Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para a contratação direta por inexorabilidade de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica, sendo tal previsão expressa em vários artigos de lei de licitações. No processo encontra-se os seguintes documentos da empresa a ser contratada e os demais documentos que formalizam a solicitação como a) caracterização do objeto, conteúdo do documento de formalização de demanda (art. 72, I e 150, 14.133/2021) ID. 62.EAD deste processo B) justificativa de contratação: razões de fato e direito que fundamentem a demanda de serviço que se pretende contratar (art 72 III da lei 14.133/2021) ID 62.EAD. C) disponibilidade de recursos orçamentários id 67.4e1 (art 72, IV C/150 DA LEI 14.133/2021) D) autorização do responsável competente ID 65.B20 art 72 VIII da lei 14133/2021) E) Comprovação prévia de preços para contratação de objeto por inexorabilidade art. 23, 4 da lei 14,133/2021, justificado pela nota fiscal acostada aos autos expondo o valor praticado em contratação semelhante (art 72, II da lei 14.133/2021) ID 62.e0 F) documentos que atestam a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista ID 63.od4). Concluída a análise e a conferência da documentação, considerando a idoneidade dos documentos ora analisados, o processo poderá seguir regularmente para o Departamento jurídico e controlador interno antes de ser homologado. Por fim, necessário dar publicidade aos autos. Desta forma encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pelo Agente de contratação e membros da equipe de apoio.

Agente de contratação: CLEDSON MOTA CORDEIRO

Equipe de apoio: ROBERTA FERREIRA CARDOSO

Equipe de apoio: LESLY SABRINY TEODORO

Equipe de apoio: YURI GABRIEL ALVES DA SILVA

Equipe de apoio: POLIANA ARAÚJO DE SOUZA



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LESLY SABRINY TEODORO MARTINS**, CPF: 101.39*.**6-*3 em **07/03/2024 10:12:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1040.2K12.410W.U43Z.7350**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA ARAUJO DE SOUZA**, CPF: 016.54*.**6-*0 em **06/03/2024 10:46:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1046.6246.529H.Z242.6176**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **YURI GABRIEL ALVES DA SILVA**, CPF: 156.57*.**6-*4 em **06/03/2024 10:35:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R8.4X35.6556.6168.3072**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROBERTA FERREIRA CARDOSO**, CPF: 117.99*.**6-*3 em **06/03/2024 09:48:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K8.4348.727W.E664.1483**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*.**6-*7 em **06/03/2024 09:44:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W7.4E44.001H.E74U.4321**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **68.178** - Tipo de Documento: **ATA**.

Elaborado por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*.**6-*7, em **06/03/2024 09:44:01**, contendo 597 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **09V8.8H44.301X.K43K.2284**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

